





**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO  
E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO**

**Mandato 2015/2019**

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

**TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO**

20 FEV. 2018

**Denis Dias de Carvalho  
Matrícula 02/2820**

**OFICIO SINTSAMA-RJ Nº024/2018**

Exma Sr<sup>a</sup>  
**MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN**  
MD. Presidente  
TCE-RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Excelentíssima Senhora,

Diante do estudo, Precificação da Totalidade das Ações da Cedae, contratado pelo Governo do Estado à Fundação Getulio Vargas (FGV - Projetos), conforme determina a lei nº 7.529 de 07 de março de 2017, que chegou ao Valor Presente Líquido (VPL), estimado de R\$ 8,02 bilhões, em moeda corrente de julho de 2017, observando, como mostra o Projeto de Lei da ALERJ de número 3710/2017, que a Cedae possui imunidade tributária, que representa um valor retroativo de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões, referente aos 7 (sete) últimos anos e que representará R\$ 500 milhões/ano, em lucro líquido.

O estudo contratado à FGV, como visto acima, mostra que o valor da Cedae é de R\$ 8,02 bilhões, o termo de Acordo com a União é a alienação de 50% do valor da Cedae (R\$ 4,01 bilhões), somados aos R\$ 2,1 bilhões acumulados da imunidade tributária, chega-se a R\$ 6,11 bilhões, ou seja, esses R\$ 2,9 bilhões referentes ao empréstimo junto ao banco Frances BNP Paribas, não podem representar 50% de ações da Cedae, até porque, o valor encontrado pela FGV – Projetos, foi de R\$ 8,02 bilhões.

O Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região, SINTSAMA-RJ, diante desses diferentes valores e a preocupação de uma provável subavaliação da Cedae, pelo aodamento do processo, vem solicitar ao TCE-RJ a apuração desses reais e legítimos valores.

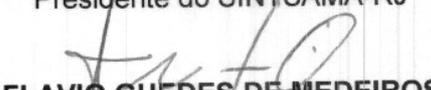
**Obs.1:** O estudo referente à precificação da Cedae, contratado junto à FGV pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, foi de R\$ 900 mil;

**Obs.2:** Segue anexo cópia do PL 3710/2017, da Alerj;

Diante do exposto, desde já, agradecemos e ficamos no aguardo de V.ex<sup>a</sup>.

Respeitosamente,

  
**HUMBERTO LUIZ NUNES DE LEMOS**  
Presidente do SINTSAMA-RJ

  
**FLAVIO GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente do Conselho Fiscal